



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Lei nº 1436/99 de 05 de março de 1999.

REGISTRADO SOB N. 1.436/99

S. F. S. 137

LEI N. 24

28, 04 1999

M. B. Almeida

FUNCIÓNÁRIO

Dispõe sobre o **aumento de vagas** no concurso público realizado no dia 20 de junho de 1998, com a finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Também serão aproveitados os candidatos aprovados no concurso público realizado no dia 20 de junho de 1998 e regulado pelo edital de 12 de maio de 1998, para os cargos de professor, serviçal e supervisores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com número de vagas acrescidas pelos incisos abaixo :

- I - Professor, aumento de 206 (duzentos e seis) vagas.
- II - Serviçal, aumento de 130 (cento e trinta) vagas.
- III - Supervisor, aumento de 1(uma) vaga.

Art. 2º - A ordem de chamada dos candidatos obedecerá a seqüência do resultado obtido no concurso.

Art. 3º - O ingresso dos candidatos no serviço público será regido pelos dispositivos contidos no edital supra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

MARÇO DE 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 05 DE


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA


FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA E ARQUIVADA NA DIVISÃO DE
SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE
MARÇO DE 1999.


MARIA BETÂNIA DE FREITAS LEMOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS